

RESOLUÇÃO Nº 023/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei n.º 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, dispõe sobre a aplicação de Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

Considerando o OF-GABDV Nº087/2022, que encaminha à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, as indicações dos Parlamentares referente à Emenda nº71090003 da Bancada para o Fundo Estadual de Saúde- FES.

Considerando a Emenda a Portaria MS/GM n.º 812, de 12 de abril de 2022, que habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

Considerando os Ofícios nº002/2023 e o nº003/2023 que encaminham a relação final da redistribuição de recurso advindo de Emenda Parlamentar de bancada OF-GABDV Nº087/2022, no valor de R\$5.000.000,00(cinco milhões de reais).

Considerando o poder discricionário do gestor estadual de saúde, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a transferência de recursos financeiros do valor de R\$ 5.000,00(cinco milhões de reais), em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde – FES para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, para aplicação dos recursos oriundos de Emenda Parlamentar de Bancada, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, discriminados no Anexo Único.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e estarão revogadas as disposições ao contrário.

Vitória (ES), 18 de abril de 2022.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde - respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº 023/2023 – ANEXO ÚNICO

PORTARIA MS/GM 812, de 12 abril de 2022 – EMENDA DE BANCADA			
MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIO	VALOR	PARLAMENTAR
ARACRUZ	Município	2.000.000,00	TED CONTI
PONTO BELO	Município	500.000,00	
MUCURICI	Município	500.000,00	
JOÃO NEIVA	Município	500.000,00	
BOA ESPERANÇA	Município	500.000,00	
PEDRO CANÁRIO	Município	500.000,00	
MONTANHA	Hospital N.S. Aparecida – Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha)	500.000,00	
TOTAL		R\$ 5.000.000,00	

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 18/04/2023 13:15:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/04/2023 13:15:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-G55W55>